



**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS N.º02/2019**

A Prefeitura de São Sebastião em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de vagas estabelecendo a data de inscrição, horário e local de realização da prova para o Processo Seletivo objetivando a criação de cadastro de reserva para estágio nos anos de 2020/2021, aos estudantes residentes neste Município.

1 - INTRODUÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo Seletivo visa a formação de cadastros reservas para preenchimento de vagas de estágio que surgirem no período de validade do edital aos estudantes da educação profissional de nível técnico e ensino superior, conforme segue:

NÍVEL	CURSO
Nível Superior	Administração
	Arquitetura e Urbanismo ¹ (cursando no mínimo o 3ºano)
	Ciência da Computação
	Ciências Biológicas
	Ciências Contábeis
	Direito
	Educação Física (bacharelado e licenciatura)
	Engenharia Ambiental
	Engenharia Civil ¹
	Geologia
	Gestão Empresarial
	Gestão Pública
	Gestão Recursos Humanos
	Jornalismo
	Logística
	Medicina Veterinária
	Pedagogia
	Propaganda e Marketing
	Relações Públicas
	Serviço Social ³
Turismo	
Nível Médio - Curso Técnico	Técnico em Administração
	Técnico em Contabilidade
	Técnico em Edificações
	Técnico em Informática ²
	Técnico em Meio Ambiente
	Técnico em Recursos Humanos
	Técnico em Secretariado
	Técnico em Topografia



Nota: Ficam os estudantes responsáveis por verificar se o curso e instituição de ensino onde estão matriculados são permitidos o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE. Caso contrário o estudante será desclassificado.

- Obs.:**
1. Os estudantes dos cursos superiores de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil deverão ter conhecimento em AUTOCAD;
 2. O curso técnico em informática deverá ser voltado para as áreas de manutenção e ou rede;
 3. Os estudantes de Serviço Social deverão estar matriculados a partir do 3º ano ou 6º semestre.
 4. Os estudantes de Educação Física deverão estar matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre, no ato da contratação, conforme decisão das resoluções CNECP 01.2002 e CNECP 07.2004 .

1.1.1 - O valor da bolsa auxílio para estudantes da educação profissional de nível técnico: 1 (um) salário mínimo mensal.

1.1.2 - O valor da bolsa auxílio para estudantes de ensino superior: R\$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais).

1.2 - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

1.3 - Jornada de atividade em estágio será de:

1.3.1 - De 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível técnico.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 01 de novembro e 17 de novembro de 2019 até às 23h59 através da internet no site www.ciee.org.br.

2.2 - O candidato ao realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line.

2.2.1 - No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.3.1 - O candidato que não declarar a necessidade de prova especial seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

2.3.2 - O candidato com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.4 - O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail caraguatatuba.atende@ciee.org.br até o dia 17 de novembro de 2019.

2.4.1 - O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.



3 - DOS REQUISITOS

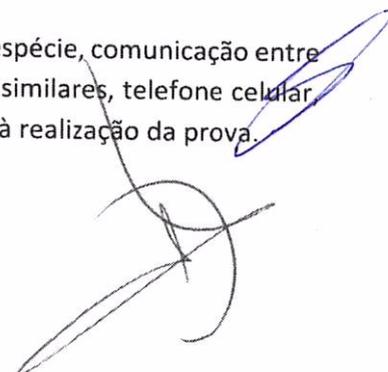
- 3.1 - Ser brasileiro;
- 3.2 - Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando maior de 18 anos;
- 3.4 - Residir em São Sebastião a dois anos, de acordo com as Leis Municipais n.º 1.478/01, 1.740/05 e suas alterações;
- 3.5 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- 3.6 - Estar matriculado em um dos cursos constantes no item 1.1. deste edital;
- 3.7 - Não ter estagiado na Prefeitura de São Sebastião por período igual ou superior a dois anos, nos termos da Lei n.º 11.788/08;
- 3.8 - O estudante NÃO DEVERA estar matriculado na instituição de ensino para cursar no período da tarde.

4 - DA PROVA ESCRITA

- 4.1 - A prova escrita será composta por 14 (quatorze) questões de Conhecimentos Básicos, de acordo com o nível de ensino, versando sobre conhecimentos da Língua Portuguesa e Matemática (prova objetiva), e 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais e Históricos versando sobre fatos gerais e históricos da cidade de São Sebastião (prova objetiva);

5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 5.1 - A prova escrita será realizada no dia 01 de dezembro de 2019, com início às 09h00min e término as 10h00min.
- 5.2 - Iniciadas as provas nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 minutos.
- 5.3 - Comparecer no local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de:
 - Documento de identificação oficial com foto;
 - Caneta azul e/ou preta.
- 5.4 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5. Não serão aceitas cópias dos documentos mencionados no item 5.3, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 5.6. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar sem um dos documentos mencionados no item 5.3 ou após o fechamento dos portões.
- 5.7 - Não será permitida a realização da prova em local diferente do determinado neste Edital.
- 5.8 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.9 - Antes de entrar na sala onde será realizada a prova, consultar a listagem afixada no local, confirmando sua inscrição.
- 5.10 - Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, Ipod ou qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.
- 5.11 - Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - Apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - Não apresentar os documentos exigidos no item 5.3;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA / CIEE



- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
- Utilizar-se dos recursos contidos no item 5.10.

6 - DO LOCAL

6.1 - O candidato deverá acessar o site do CIEE - www.ciee.org.br a partir do dia 27/11/2019 para verificar o local da prova.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1 - Para cômputo final da classificação, será considerada a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que não obtenha nota zero no total da prova.

7.2 - As provas e gabarito provisório serão divulgados no dia 02/12/2019 no site da Prefeitura (www.saosebastiao.sp.gov.br), no site do CIEE (www.portal.ciee.org.br) e no posto de atendimento do CIEE sito a Av. Frei Pacifico Wagner, 653- Centro / Caraguatatuba.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais idade (data de nascimento);
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra de candidatos deficientes.

9.1.1 - O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

9.2 - A divulgação da relação classificatória está prevista para o dia 13 de dezembro de 2019, Boletim oficial do município, no site da Prefeitura (www.saosebastiao.sp.gov.br), no site do CIEE (www.portal.ciee.org.br) e no posto de atendimento do CIEE sito a Av. Frei Pacifico Wagner, 653 – Centro / Caraguatatuba.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.



10.2 - O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone para correspondência.

10.3 - O recurso deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, no horário das 10h às 15h, localizado na Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 218 – Centro – São Sebastião.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá á ordem de classificação, não gerando o fato dessa classificação direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública, seguindo o estabelecido no item 1.1.

11.2 - O candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer ao DRH, a fim de entregar documentação necessária para Celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso.

11.3 - O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência, e perda da vaga, não cabendo recurso.

11.4 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições,

11.5 - Os candidatos deficientes serão convocados pela Prefeitura, considerando as condições de acessibilidade.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Processo Seletivo vigorará para contratação até 31/12/2021;

12.2 - A opção de curso feita no momento da inscrição vincula o candidato durante toda a vigência do cadastro de reservas previsto neste Edital, ficando vedado qualquer tipo de alteração.

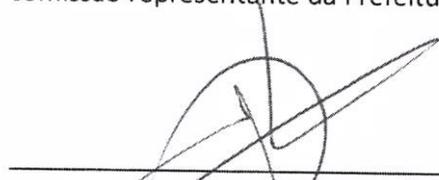
12.3 - As pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

12.4 - O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;

12.5 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão contratual.

12.6 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas por uma comissão representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

São Sebastião, 01 de Novembro de 2019.



Prefeitura Municipal de São Sebastião

Felipe Augusto
Prefeito



Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

Guilherme de Almeida Rosa
Supervisor de Unidade